

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

Lei nº 564/2008

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2009 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2009, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo

suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2009, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2009, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **15% (quinze por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2008 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2009,
VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **70%** (*setenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2009, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

Administrativa; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina

IV - os compromissos de natureza social;

encargos; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2008;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de EDÉIA é de **8% (oito por cento)**.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2008, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2009, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2009, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2009, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2008, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de EDÉIA, aos 8 dias do mês de JUNHO de 2008.

ELSON TAVARES DE FREITAS
Ordenador da despesa



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Serviços Administrativos do Legislativo	100 %	328.183,00	0,00	0,00	328.183,00	313.070,00	15.113,00	328.183,00
Manutenção do Plenário	100 %	358.455,00	0,00	0,00	358.455,00	358.455,00	0,00	358.455,00
Reforma da antiga seda da Camara	1 1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Encargos com Inativos e Pensionistas na Camara Municipal	1 pessoa	24.408,00	0,00	0,00	24.408,00	24.408,00	0,00	24.408,00
Contribuições da Camara Municipal ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	75.235,00	0,00	0,00	75.235,00	75.235,00	0,00	75.235,00
TOTAL :		886.281,00	0,00	0,00	886.281,00	771.168,00	115.113,00	886.281,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do gabinete do Prefeito	100 %	155.648,00	0,00	0,00	155.648,00	154.528,00	1.120,00	155.648,00
Recepções,Festividades Cívicas e comemorações	100 %	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00
TOTAL :		323.648,00	0,00	0,00	323.648,00	322.528,00	1.120,00	323.648,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Judicárias em geral	100 %	5.376,00	0,00	0,00	5.376,00	5.376,00	0,00	5.376,00
Manutenção da Secretaria Administrativa	100 %	493.368,00	0,00	0,00	493.368,00	482.168,00	11.200,00	493.368,00
Manutenção de convênios	100 %	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00	2.240,00
Manutenção do departamento jurídico ligado ao Município	100 %	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção da Segurança Pública	100 %	91.480,00	0,00	0,00	91.480,00	90.360,00	1.120,00	91.480,00
Manutenção da Junta de Serviço Militar	100 %	560,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	560,00
TOTAL :		663.024,00	0,00	0,00	663.024,00	650.704,00	12.320,00	663.024,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE FINANÇAS, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da secretaria de finanças públicas	100 %	267.816,00	0,00	0,00	267.816,00	266.136,00	1.680,00	267.816,00
Manutenção dos serviços de contabilidade	100 %	90.120,00	0,00	0,00	90.120,00	90.120,00	0,00	90.120,00
Pagamento de Juros e Encargos Financeiros e outras Dividas	100 %	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Amortização de Dívidas junto ao INSS	100 %	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
TOTAL :		721.936,00	0,00	0,00	721.936,00	360.256,00	361.680,00	721.936,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE AGRIC PECUARIA IND E COMERCIO, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao da Secretaria de agricultura pecuaria industria e comercio	100 %	10.120,00	0,00	0,00	10.120,00	8.620,00	1.500,00	10.120,00
Manutencao do Parque de Exposições Agropecuárias.	100 %	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	40.000,00	2.000,00	42.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para Produção Rural.	100 %	7.240,00	0,00	0,00	7.240,00	7.240,00	0,00	7.240,00
Manutenção de convênios com a AGENCIARURAL.	100 %	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Apoio a Pequenas Industrias	100 %	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL :		75.860,00	0,00	0,00	75.860,00	72.360,00	3.500,00	75.860,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Fundo Municipal da Merenda Escolar	100 %	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutencao da Merenda Escolar -Ensino Fundamental	26300 refeições	128.071,00	57.500,00	0,00	185.571,00	184.071,00	1.500,00	185.571,00
Manutenção da Merenda Escolar - Creche	52000 Refeições	2.500,00	8.000,00	0,00	10.500,00	9.500,00	1.000,00	10.500,00
Manut. Merenda Escolar - Pre-escola	60000 Refeições	3.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	16.500,00	1.500,00	18.000,00
Treinamento de professores do ensino fundamental	30 Prof.	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00	0,00	9.240,00
Manutenção do Ensino Fundamental	1095 alunos	747.420,00	6.200,00	0,00	753.620,00	728.620,00	25.000,00	753.620,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1 unidade	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutencao do transporte escolar.	14 veiculos	310.000,00	185.000,00	0,00	495.000,00	465.000,00	30.000,00	495.000,00
Educação de Jovens e Adultos / EJA	70 alunos	5.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Contribuições da Sec. de Educacao ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Convenio para manutencao da UEG	100 %	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	42.500,00	20.000,00	62.500,00
Bolsa de estudo para alunos de baixa renda do municipio	5 alunos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção da Creche Municipal -Cairo Tassara	70 crianças	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	42.000,00	1.000,00	43.000,00
Manutenção da Pre-Escola	300 Alunos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Equipamentos e Manutencao da fanfarra.	100 %	19.360,00	0,00	0,00	19.360,00	3.360,00	16.000,00	19.360,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	100 %	6.680,00	0,00	0,00	6.680,00	1.680,00	5.000,00	6.680,00
TOTAL :		1.410.771,00	324.700,00	0,00	1.735.471,00	1.534.471,00	201.000,00	1.735.471,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuicao a Associacao Atletica Edeense	100 %	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Incentivo ao Desporto Infantil	100 %	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00
Construão e reconstruao de Campos de Futebol, Quadras Desportivas	3 unidades	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manuteção da Secretaria de Desporto e Lazer	100 %	75.000,00	20.500,00	0,00	95.500,00	90.500,00	5.000,00	95.500,00
TOTAL :		136.680,00	20.500,00	0,00	157.180,00	132.180,00	25.000,00	157.180,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de próprios Públicos em geral	100 %	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	180.000,00	5.000,00	185.000,00
Construcao de Calçadas	4000 m2	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de meio-fios e sargetas	1500 m	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas	1500 m2	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Recapeamento de Vias Urbanas	25000 m2	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção e reforma de praças	1 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Conclusão da Avenida Teixeira de Freitas	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Construcao de bueiro no corrego alegretinho	1 unidade	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	22.400,00
Manutencao da Limpeza Publica	100 %	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	43.200,00	300,00	43.500,00
Manutenção da Secretaria de obras e serviços urbanos	100 %	738.454,00	0,00	0,00	738.454,00	637.454,00	101.000,00	738.454,00
Ampliação do cemiterio municipal.	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do cemiterio público municipal.	100 %	22.560,00	0,00	0,00	22.560,00	20.060,00	2.500,00	22.560,00
Manutenção e Ampliacao da iluminação Pública	100 %	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00	440.000,00	6.000,00	446.000,00
Manutenção de praças, parques, Jardins, Ruas e Avenidas	100 %	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
Manutenção da Torre de TV	100 %	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	16.000,00	10.000,00	26.000,00
TOTAL :		1.771.914,00	100.000,00	0,00	1.871.914,00	1.374.714,00	497.200,00	1.871.914,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETÁRIA DE SAUDE E SANEAMENTO, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao do Aterro Sanitario	100 %	38.080,00	0,00	0,00	38.080,00	35.840,00	2.240,00	38.080,00
	TOTAL :	38.080,00	0,00	0,00	38.080,00	35.840,00	2.240,00	38.080,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente	100 %	55.058,00	0,00	0,00	55.058,00	55.058,00	0,00	55.058,00
Contribuicao a Associacao do Vale do Turvo TURVALE	100 %	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Contribuicao a Associacao dos Municipios do Vale do Rio dos Bois	100 %	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL :		59.058,00	0,00	0,00	59.058,00	59.058,00	0,00	59.058,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do FUNDEB	39 professor	1.735.000,00	0,00	0,00	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
Contribuições do FUNDEB ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00	0,00	357.000,00
	TOTAL :	2.092.000,00	0,00	0,00	2.092.000,00	2.092.000,00	0,00	2.092.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com Inativos e Pensionistas da Prefeitura	17 pessoas	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
Contribuições da Sec. de Prev. e Assist. Social ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Encargos com o PASEP sobre o FPM e Rendas Locais.	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		752.000,00	0,00	0,00	752.000,00	752.000,00	0,00	752.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE TRANSPORTES, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Aerodromo	100 %	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	13.500,00	2.000,00	15.500,00
Construção e reconstrução de pontes, mata burros e estradas vicinais	100 %	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Convenio com o Consorcio Intermunicipal da Regiao do Vale do Rio dos Bois	100 %	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Ampliação da frota rodoviária Municipal.	2 veiculos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria de Transportes	100 %	671.605,00	0,00	0,00	671.605,00	670.605,00	1.000,00	671.605,00
TOTAL :		892.105,00	0,00	0,00	892.105,00	774.105,00	118.000,00	892.105,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuicao do FMS ao INSS na qualidade de empregador	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	100 %	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
Manutenção do Centro Odontológico	35000rocedimen	70.000,00	9.000,00	0,00	79.000,00	69.000,00	10.000,00	79.000,00
Manutencao do Fundo Municipal de Saude	40000 consultas	1.423.063,00	951.700,00	0,00	2.374.763,00	2.324.763,00	50.000,00	2.374.763,00
TOTAL :		1.809.063,00	960.700,00	0,00	2.769.763,00	2.693.763,00	76.000,00	2.769.763,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuicao ao Abrigo dos idosos Sao Paulo Apostolo	20 idosos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programas de recreação e lazer do idoso/API.	45 idosos	4.400,00	2.100,00	0,00	6.500,00	5.500,00	1.000,00	6.500,00
Manutencao de Convenio com APAE/PPD	45 crianças	2.800,00	8.500,00	0,00	11.300,00	11.300,00	0,00	11.300,00
Convenio c/Programa de Assistencia a Creches/PAC	76 crianças	4.000,00	13.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Manutenção do conselho Tutelar	5 conselheiro	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Programa Munic. de Apoio a Criança/PROMAC	100 dolescente	5.120,00	0,00	0,00	5.120,00	5.120,00	0,00	5.120,00
Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil/PETI	150 crianças	12.600,00	52.200,00	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00
Construção de moradias para carentes	120 familias	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00
Manutencao de Centros Comunitarios	100 %	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00	3.360,00
Manutencao do Fundo Mun. de Assist. Social	100 %	369.500,00	0,00	0,00	369.500,00	367.000,00	2.500,00	369.500,00
Contribuição do FMAS ao INSS na qualidade de empregador	100 %	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutencao do Banco do Povo	100 %	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00
TOTAL :		550.080,00	75.800,00	0,00	625.880,00	599.380,00	26.500,00	625.880,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Convenio c/Assoc. Edeense Transformando Vidas	50 %	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Manutenção de Programa de atendimento a criança/adolescente	100 %	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	4.600,00	1.200,00	5.800,00
Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	100 %	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL :		55.800,00	0,00	0,00	55.800,00	54.600,00	1.200,00	55.800,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2009:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 _	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
TOTAL :		280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		12.518.300,00	1.481.700,00	0,00	14.000.000,00	12.559.127,00	1.440.873,00	14.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com Inativos e Pensionistas na Camara Municipal	1 pessoa	24.408,00	0,00	0,00	24.408,00	24.408,00	0,00	24.408,00
Encargos com Inativos e Pensionistas da Prefeitura	17 pessoas	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 _	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
TOTAL :		406.408,00	0,00	0,00	406.408,00	406.408,00	0,00	406.408,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Serviços Administrativos do Legislativo	100 %	328.183,00	0,00	0,00	328.183,00	313.070,00	15.113,00	328.183,00
Manutenção do Plenário	100 %	358.455,00	0,00	0,00	358.455,00	358.455,00	0,00	358.455,00
Reforma da antiga sede da Camara	1 1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		786.638,00	0,00	0,00	786.638,00	671.525,00	115.113,00	786.638,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0010 - Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo: Manutenção do poder judiciário do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Judiciárias em geral	100 %	5.376,00	0,00	0,00	5.376,00	5.376,00	0,00	5.376,00
TOTAL :		5.376,00	0,00	0,00	5.376,00	5.376,00	0,00	5.376,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0052 - Administração Geral

Objetivo: Apoio e manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Recepções,Festividades Cívicas e comemorações	100 %	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00
Manutenção do gabinete do Prefeito	100 %	155.648,00	0,00	0,00	155.648,00	154.528,00	1.120,00	155.648,00
Manutenção do departamento jurídico ligado ao Município	100 %	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção da Secretaria Administrativa	100 %	493.368,00	0,00	0,00	493.368,00	482.168,00	11.200,00	493.368,00
Manutenção de convênios	100 %	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00	2.240,00
Manutenção da Torre de TV	100 %	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	16.000,00	10.000,00	26.000,00
TOTAL :		915.256,00	0,00	0,00	915.256,00	892.936,00	22.320,00	915.256,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0053 - Administração de Receitas

Objetivo: Manutenção da Contabilidade, assessorias jurídicas e finanças Públicas em geral.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos serviços de contabilidade	100 %	90.120,00	0,00	0,00	90.120,00	90.120,00	0,00	90.120,00
Manutenção da secretaria de finanças públicas	100 %	267.816,00	0,00	0,00	267.816,00	266.136,00	1.680,00	267.816,00
TOTAL :		357.936,00	0,00	0,00	357.936,00	356.256,00	1.680,00	357.936,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Objetivo: despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade. Quando associado às diferentes funções e subfunções, o programa indicará para que área de atuação o servido

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Treinamento de professores do ensino fundamental	30 Prof.	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00	0,00	9.240,00
TOTAL :		9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	9.240,00	0,00	9.240,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0101 - Policiamento Civil

Objetivo: no caso do município possuir um corpo próprio de guarda militar para policiamento ostensivo, compreende despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos se

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao da Segurança Publica	100 %	91.480,00	0,00	0,00	91.480,00	90.360,00	1.120,00	91.480,00
TOTAL :		91.480,00	0,00	0,00	91.480,00	90.360,00	1.120,00	91.480,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0102 - Policiamento Militar

Objetivo: Manutenção de atividades ligadas a Segurança Pública e Junta de Serviço Militar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Junta de Serviço Militar	100 %	560,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	560,00
TOTAL :		560,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	560,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo:-Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde e moradia.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programas de recreação e lazer do idoso/API.	45 idosos	4.400,00	2.100,00	0,00	6.500,00	5.500,00	1.000,00	6.500,00
Contribuicao ao Abrigo dos idosos Sao Paulo Apostolo	20 idosos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		54.400,00	2.100,00	0,00	56.500,00	55.500,00	1.000,00	56.500,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0121 - Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Objetivo: Amparar e progeter a pessoa portadora de deficiencia, visando a sua integracao a sociedade

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao de Convenio com APAE/PPD	45 crianças	2.800,00	8.500,00	0,00	11.300,00	11.300,00	0,00	11.300,00
TOTAL :		2.800,00	8.500,00	0,00	11.300,00	11.300,00	0,00	11.300,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Atender a jovens menores de 24 anos em risco pessoal e social em comunidades de baixa renda.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Convenio c/Programa de Assistencia a Creches/PAC	76 crianças	4.000,00	13.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Manutenção do conselho Tutelar	5 conselheiro	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Programa Munic. de Apoio a Criança/PROMAC	100 adolescente	5.120,00	0,00	0,00	5.120,00	5.120,00	0,00	5.120,00
Manutenção do Programa de atendimento a criança/adolescente	100 %	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	4.600,00	1.200,00	5.800,00
Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	100 %	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Convenio c/Assoc. Edeense Transformando Vidas	50 ança/Adole	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
TOTAL :		103.920,00	13.000,00	0,00	116.920,00	115.720,00	1.200,00	116.920,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0123 - Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo: Criar condições para que crianças de 7 a 14 anos deixem o mercado de trabalho e voltem a escola.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil/PETI	150 crianças	12.600,00	52.200,00	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00
TOTAL :		12.600,00	52.200,00	0,00	64.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistenciais ofertados à população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de moradias para carentes	120 famílias	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	23.000,00
Manutencao de Centros Comunitarios	100 %	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00	3.360,00
Manutencao do Fundo Mun. de Assist. Social	100 %	369.500,00	0,00	0,00	369.500,00	367.000,00	2.500,00	369.500,00
Manutencao do Banco do Povo	100 %	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00
TOTAL :		402.160,00	0,00	0,00	402.160,00	376.660,00	25.500,00	402.160,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Centro Odontológico	35000 procedimentos	70.000,00	9.000,00	0,00	79.000,00	69.000,00	10.000,00	79.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40000 consultas	1.423.063,00	951.700,00	0,00	2.374.763,00	2.324.763,00	50.000,00	2.374.763,00
Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	100 %	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
TOTAL :		1.509.063,00	960.700,00	0,00	2.469.763,00	2.393.763,00	76.000,00	2.469.763,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0251 - Alimentação Escolar

Objetivo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Merenda Escolar - Creche	52000 Refeições	2.500,00	8.000,00	0,00	10.500,00	9.500,00	1.000,00	10.500,00
Manut. Merenda Escolar - Pre-escola	60000 Refeições	3.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	16.500,00	1.500,00	18.000,00
Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Fundamental	263000 refeições	128.071,00	57.500,00	0,00	185.571,00	184.071,00	1.500,00	185.571,00
Fundo Municipal da Merenda Escolar	100 %	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL :		134.571,00	80.500,00	0,00	215.071,00	211.071,00	4.000,00	215.071,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0401 - Educação Infantil

Objetivo: Prestação de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Pre-Escola	300 Alunos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Manutenção da Creche Municipal -Cairo Tassara	70 crianças	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	42.000,00	1.000,00	43.000,00
TOTAL :		59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	58.000,00	1.000,00	59.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar a eqüidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Fundamental	1095 alunos	747.420,00	6.200,00	0,00	753.620,00	728.620,00	25.000,00	753.620,00
Equipamentos e Manutenção da fanfarra.	100 %	19.360,00	0,00	0,00	19.360,00	3.360,00	16.000,00	19.360,00
Manutenção do FUNDEB	39 professor	1.735.000,00	0,00	0,00	1.735.000,00	1.735.000,00	0,00	1.735.000,00
TOTAL :		2.501.780,00	6.200,00	0,00	2.507.980,00	2.466.980,00	41.000,00	2.507.980,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: Aumentar o número de vagas disponíveis na rede municipal para crianças de 7 a 14 anos,

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1 unidade	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo:despesas com a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao do transporte escolar.	14 veículos	310.000,00	185.000,00	0,00	495.000,00	465.000,00	30.000,00	495.000,00
TOTAL :		310.000,00	185.000,00	0,00	495.000,00	465.000,00	30.000,00	495.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0430 - Ensino Superior de Graduação

Objetivo:despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Convenio para manutencao da UEG	100 %	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	42.500,00	20.000,00	62.500,00
TOTAL :		62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	42.500,00	20.000,00	62.500,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0435 - Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação

Objetivo:-Incentivo ao aluno universitario de baixa renda, com fornecimento de Bolsas de Estudos e outras despesas para custeio.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Bolsa de estudo para alunos de baixa renda do município	5 alunos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0452 - Combate ao Analfabetismo

Objetivo: Eliminação do Analfabetismo no Município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Educação de Jovens e Adultos / EJA	70 alunos	5.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
TOTAL :		5.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Biblioteca Municipal	100 %	6.680,00	0,00	0,00	6.680,00	1.680,00	5.000,00	6.680,00
TOTAL :		6.680,00	0,00	0,00	6.680,00	1.680,00	5.000,00	6.680,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Recapreamento de Vias Urbanas	25000 m2	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção de meio-fios e sargentas	1500 m	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas	1500 m2	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Construcao de Calçadas	4000 m2	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Conclusao da Avenida Teixeira de Freitas	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Construcao de bueiro no corrego alegretinho	1 unidade	22.400,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	22.400,00	22.400,00
TOTAL :		167.400,00	100.000,00	0,00	267.400,00	0,00	267.400,00	267.400,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0504 - Servico de limpeza urbana

Objetivo: Conservacao, lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, manutencao dos servicos administrativos e da frota de veiculos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de obras e serviços urbanos	100 %	738.454,00	0,00	0,00	738.454,00	637.454,00	101.000,00	738.454,00
Manutencao da Limpeza Publica	100 %	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00	43.200,00	300,00	43.500,00
Manutencao do Aterro Sanitario	100 %	38.080,00	0,00	0,00	38.080,00	35.840,00	2.240,00	38.080,00
TOTAL :		820.034,00	0,00	0,00	820.034,00	716.494,00	103.540,00	820.034,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0505 - Serviços Funerários

Objetivo: Construção, Ampliação e Manutenção do cemiterio público.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação do cemiterio municipal.	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do cemiterio público municipal.	100 %	22.560,00	0,00	0,00	22.560,00	20.060,00	2.500,00	22.560,00
TOTAL :		72.560,00	0,00	0,00	72.560,00	20.060,00	52.500,00	72.560,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Ampliação da iluminação Pública	100 %	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00	440.000,00	6.000,00	446.000,00
TOTAL :		446.000,00	0,00	0,00	446.000,00	440.000,00	6.000,00	446.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0507 - Parques e Jardins

Objetivo: implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e reforma de praças	1 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Manutenção de praças, parques, Jardins, Ruas e Avenidas	100 %	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
	TOTAL :	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	38.000,00	55.000,00	93.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas

Objetivo: Despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao da Secretaria de Meio Ambiente	100 %	55.058,00	0,00	0,00	55.058,00	55.058,00	0,00	55.058,00
TOTAL :		55.058,00	0,00	0,00	55.058,00	55.058,00	0,00	55.058,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0621 - Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Objetivo: Preservar os rios e mananciais da utilizacao predatoria bem como a conservacao, despoluicao, dessassoreamento, drenagem.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuicao a Associacao do Vale do Turvo TURVALE	100 %	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Contribuicao a Associacao dos Municipios do Vale do Rio dos Bois	100 %	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL :		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agricultura no município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de convênios com a AGENCIARURAL.	100 %	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para Produção Rural.	100 %	7.240,00	0,00	0,00	7.240,00	7.240,00	0,00	7.240,00
TOTAL :		22.240,00	0,00	0,00	22.240,00	22.240,00	0,00	22.240,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 0669 - Promoção Agropecuária

Objetivo: Promoção de exposições e feiras, de alcance local ou regional, destinadas a promover os produtos da agropecuária do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutencao da Secretaria de agricultura pecuaria industria e comercio	100 %	10.120,00	0,00	0,00	10.120,00	8.620,00	1.500,00	10.120,00
Manutencao do Parque de Exposições Agropecuárias.	100 %	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	40.000,00	2.000,00	42.000,00
TOTAL :		52.120,00	0,00	0,00	52.120,00	48.620,00	3.500,00	52.120,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 0690 - Industrialização de Alimentos

Objetivo: despesas de qualquer natureza com o apoio a ações municipais ou a programas de outras esferas de governo voltados para a formação de pesquisadores em áreas do conhecimento (excetuando programas de pós-graduação da área de educação e as de saúde), incluind

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Apoio a Pequenas Indústrias	100 %	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL :		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0710 - Estradas Vicinais

Objetivo: Planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e reconstrucao de pontes, mata burros e estradas vicinais	100 %	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Convenio com o Consorcio Intermunicipal da Regiao do Vale do Rio dos Bois	100 %	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL :		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	90.000,00	15.000,00	105.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0715 - Transporte Aerooviário

Objetivo: Implantação e/ou manutenção e estruturação de Aeroportos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Aerodromo	100 %	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	13.500,00	2.000,00	15.500,00
TOTAL :		15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	13.500,00	2.000,00	15.500,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0720 - Desporto de Rendimento

Objetivo: Construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuicao a Associacao Atletica Edeense	100 %	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Construção e reconstrucao de Campos de Futebol, Quadras Desportivas	3 unidades	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Manutecão da Secretaria de Desporto e Lazer	100 %	75.000,00	20.500,00	0,00	95.500,00	90.500,00	5.000,00	95.500,00
TOTAL :		135.000,00	20.500,00	0,00	155.500,00	130.500,00	25.000,00	155.500,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :0721 - Desporto Comunitário

Objetivo: Incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros ou de comunidades carentes, com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Incentivo ao Desporto Infantil	100 %	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00
TOTAL :		1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00	1.680,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :1201 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Objetivo: Manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgãos da administração governamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de próprios Públicos em geral	100 %	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	180.000,00	5.000,00	185.000,00
TOTAL :		185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	180.000,00	5.000,00	185.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa :1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: Manutenção e incremento da frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação da frota rodoviária Municipal.	2 veículos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria de Transportes	100 %	671.605,00	0,00	0,00	671.605,00	670.605,00	1.000,00	671.605,00
TOTAL :		771.605,00	0,00	0,00	771.605,00	670.605,00	101.000,00	771.605,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 1302 - Serviço da Dívida Interna Contratada com Instituições Financeiras ou de Fomento

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal dos contratos) relacionados com a dívida interna contraída com a Caixa Econômica Federal à conta de recursos do FGTS (para programas de saneamento, habita

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Pagamento de Juros e Encargos Financeiros e outras Dívidas	100 %	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL :		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Soc

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Amortização de Dívidas junto ao INSS	100 %	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00
TOTAL :		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00



ESTADO DE GOIÁS
EDÉIA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Objetivo: Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Encargos com o PASEP sobre o FPM e Rendas Locais.	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00



ESTADO DE GOIÁS

EDÉIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Programa : 1312 - Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social

Objetivo: Contribuições do governo municipal (administração direta e indireta) ao INSS, na qualidade de empregador.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuições da Camara Municipal ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	75.235,00	0,00	0,00	75.235,00	75.235,00	0,00	75.235,00
Contribuições da Sec. de Educacao ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Contribuições do FUNDEB ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	357.000,00	0,00	357.000,00
Contribuições da Sec. de Prev. e Assist. Social ao INSS, na qualidade de empregador	100 %	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Contribuiçao do FMS ao INSS na qualidade de empregador	100 %	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Contribuiçao do FMAS ao INSS na qualidade de empregador	100 %	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL :		1.314.235,00	0,00	0,00	1.314.235,00	1.314.235,00	0,00	1.314.235,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		12.518.300,00	1.481.700,00	0,00	14.000.000,00	12.559.127,00	1.440.873,00	14.000.000,00